



**APOSTILA Nº 008/2013 VINCULADO AO CONTRATO N.º 16/2011**

**Firmado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16 REGIÃO e a empresa CALENA EMPREENDIMENTOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

**APOSTILA Nº 008/2013**

Conforme o disposto no Parágrafo Oitavo do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e, de acordo com a cláusula 5ª do **Contrato nº16/2011** que prevê o instituto da repactuação para o reajuste de contratos de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, tendo em vista a adequação aos novos preços de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria de **Técnico em Edificações**, conforme despacho às fls. 320, constante do **PA 929/2009**, fica reajustado o valor do contrato original, da seguinte forma:

I – Quadro demonstrativo dos valores corrigidos do contrato originário e seus efeitos financeiros:

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	VALOR INICIAL		VALOR REAJUSTADO		EFEITOS FINANCEIROS
	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL	
Téc Edificações	R\$ 4.541,56	R\$ 54.498,72	R\$ 4.824,91	R\$ 57.898,92	Nov/11

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.  
São Luís, de junho de 2013.

**Júlio César Guimarães**  
Diretor Geral  
TRT – 16 Região